

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 29/04/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social, se for pessoa jurídica) completo do acionista e o número do CPF (ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. Nota: Alternativamente, a Companhia também aceitará boletins que tenham sido digitalmente assinados por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, desde que todos os campos abaixo estejam devidamente preenchidos. Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas no seu site de Relações com Investidores (www.b3.com.br/ri), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo: 1 - Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia. Nos termos da Instrução CVM nº 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 22/4/2021 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador. Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Instrução CVM nº 481, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. 2 - Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores (ri@b3.com.br): (i) via digitalizada do Boletim de Voto à Distância divulgado nos sites da Companhia e da Comissão de Valores Mobiliários, devidamente preenchida e assinada nos termos do item 4 acima, para participação na AGO; e (ii) via digitalizada dos documentos descritos adiante, conforme o caso: (a) para pessoas físicas: • documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: • último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e • documento de identidade com foto do representante legal. (c) para fundos de investimento: • último regulamento consolidado do fundo; • estatuto ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme o caso,

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 29/04/2021

observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e

- documento de identidade com foto do representante legal.

Uma vez recebidos os documentos acima, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM 481.

Caso qualquer dos boletins de voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no item 3 do boletim de voto. Os documentos deverão ser enviados para a Companhia em até 7 dias antes da data das Assembleias Gerais, ou seja, até 22/4/2021 (inclusive). Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

ri@b3.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco escriturador: Banco Bradesco S.A.

Telefone: 0800 701 1616

Site: <http://bradescocustodia.com.br>

E-mail: 4010.acecustodia@bradesco.com.br

Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020 nos seguintes termos:

I. R\$ 4.152.303.684,20 destinados integralmente à conta de dividendos (dos quais R\$3.353.789.177,63 já foram pagos aos acionistas por meio de dividendos e juros sobre capital próprio durante o exercício de 2020, restando um saldo de R\$798.514.506,58 a ser distribuído a título de dividendos, nos termos detalhados na Proposta da Administração); e

II. Distribuição de dividendos extraordinários: R\$1.189.697.510,45 às contas de lucros acumulados e reserva de lucros, nos termos detalhados na Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Deliberação Simples

3. Definir que o Conselho de Administração da Companhia seja composto por 11 (onze) membros no mandato 2021-2023.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa da Administração

Alberto Monteiro de Queiroz Netto

Ana Carla Abrão Costa

Antonio Carlos Quintella

Claudia Farkouh Prado

Cristina Anne Betts

Eduardo Mazzilli de Vassimon

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 29/04/2021

Florian Bartunek
Guilherme Affonso Ferreira
José de Menezes Berenguer Neto
Maurício Machado de Minas
Pedro Paulo Giubbina Lorenzini

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa da Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Alberto Monteiro de Queiroz Netto ☐ %

Ana Carla Abrão Costa ☐ %

Antonio Carlos Quintella ☐ %

Claudia Farkouh Prado ☐ %

Cristina Anne Betts ☐ %

Eduardo Mazzilli de Vassimon ☐ %

Florian Bartunek ☐ %

Guilherme Affonso Ferreira ☐ %

José de Menezes Berenguer Neto ☐ %

Maurício Machado de Minas ☐ %

Pedro Paulo Giubbina Lorenzini ☐ %

Questão Simples

8. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Art. 141 da Lei 6.404/76?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 29/04/2021

Deliberação Simples

9. Deliberar sobre a remuneração global dos administradores para o exercício de 2021 no valor de R\$98.220.572,73, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Questão Simples

10. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do Art. 161 da Lei nº 6.404 de 1976?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa da Administração

Angela Aparecida Seixas / Gilberto Lourenço da Aparecida

Maurício de Souza / Maria Elena Cardoso Figueira

André Coji / Maria Paula Soares Aranha

11. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa da Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

12. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Deliberação Simples

13. Na hipótese de instalação do Conselho Fiscal, fixar a sua remuneração, nos termos da legislação societária, em R\$ 525.491,00.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____